



MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ZÊZERE
CÂMARA MUNICIPAL

Edital n.º3/2018

**DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL NOS VEREADORES
ARTIGO 36.º, N.º 2 DO REGIME JURÍDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS, APROVADO PELA LEI N.º
75/2013, DE 12 DE SETEMBRO**

Dr. Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores, Presidente da Câmara Municipal deste Concelho:

TORNA PÚBLICO o seu Despacho, **datado de 16 de outubro de 2017**, de Delegação de Competências no Vice-Presidente e Vereador, **Engº Paulo Jorge Alcobia das Neves**:

Considerando que existe a possibilidade legal do Presidente da Câmara Municipal poder delegar nos vereadores várias competências que, pela sua natureza, são indispensáveis ao normal funcionamento dos serviços administrativos, de acordo com o disposto no artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, ao abrigo do n.º 2 do artigo 36.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delego no Senhor Vereador e Vice Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Alcobia das Neves, as minhas competências próprias, nas seguintes matérias:

Gestão das obras por administração direta;

Gestão do Parque de Máquinas;

Mercados e Feiras;

Cemitério;

Serviço Veterinário Municipal;

Limpeza e Higiene Urbana;

Águas e Saneamento;

Desporto.



MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ZÊZERE **CÂMARA MUNICIPAL**

O presente despacho de delegação de competências produz efeitos imediatos e vigorará durante o exercício do cargo pelos designados, tendo sempre como duração máxima o presente mandato autárquico, podendo, no entanto, ser avocadas as competências nele previstas sempre que a relevância do ato a praticar justifique que seja tomado pela entidade delegante.

O presente ato de delegação de competência será publicado, nos termos do artigo 159.º, conjugado com o artigo 47.º, n.º 2, ambos do Código do Procedimento Administrativo.

Paços do Concelho, 05 de janeiro de 2018

O Presidente da Câmara

(Dr. Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores)